

SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA 073/2022

RESPOSTAS ESCLARECIMENTOS 01

A Comissão de Seleção do Edital de Seleção Pública Eletrônica 073/2022, que tem como objeto a contratação de consultoria especializada (pessoa jurídica) para assessorar o desenvolvimento de estratégia de sustentabilidade financeira do PSA Uso Múltiplo (projeto Conexão Mata Atlântica) e do Programa Estadual de PSA, de modo a assegurar a continuidade e expansão do mecanismo de PSA após o término do projeto e promover a manutenção e ampliação de serviços ecossistêmicos estratégicos no estado do Rio de Janeiro, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, torna pública a respostas aos questionamentos recebidos da empresa ÁGUA & SOLO, nos termos a seguir:

QUESTIONAMENTO 1: No item 6. Proposta Técnica tem-se os critérios de pontuação. Para o Critério B - Qualificação e experiência profissional da equipe técnica estão relacionadas as experiências a serem comprovadas por intermédio de atestados técnicos. Para cada um dos profissionais a pontuação é de 5 pontos por atestado, sendo variável a quantidade de atestados a ser apresentada para cada profissional, variando de 3 a 4 atestados por profissional. Nesse contexto, entendemos que caso um profissional possua, em um único documento (atestado) a comprovação do desenvolvimento de mais de um serviço (por exemplo, a execução de 4 ou mais projetos de PSA), esse documento seria suficiente para comprovar a experiência requerida, sendo contabilizados 5 pontos por projeto e, assim, somando a pontuação máxima para o profissional. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 2: Nos itens 6.3.4 e 6.3.5, logo após a tabela de pontuação da equipe, tem-se o seguinte:

Item 6.3.4. Para avaliação do conhecimento específico da Equipe Técnica e sua experiência profissional serão pontuados somente o Especialista em restauração florestal e o Técnico em agroecologia ou áreas afins. Os atestados serão avaliados na ordem que forem apresentados. Serão aceitos, no máximo, 5 (cinco) atestados válidos. Os que ultrapassarem, na ordem de apresentação, serão desclassificados.

Item 6.3.5. Para os demais membros da Equipe Técnica, aqueles que não serão pontuados, deve ser apresentado currículo profissional/acadêmico do proponente e informado o devido registro no conselho regional específico, quando for o caso.

Tendo em vista que os profissionais citados no item 6.3.4 não condizem com aqueles relacionados na tabela, favor esclarecer quais seriam os profissionais pontuados, bem como quais são os demais profissionais citados no item 6.3.5.

RESPOSTA: O item 6.3.4. será retificado (excluído) do edital de seleção pública, pois não se aplica a esta licitação.

Conforme previsto no item 4.6. do Termo de Referência, além da equipe mínima, a empresa poderá propor a participação de outros profissionais em número e

formação compatíveis com a quantidade e complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos. Neste caso, o item 6.3.5. do Edital de Seleção Pública estabelece que, caso venha a ser apresentados outros profissionais (que não serão pontuados), devem ser apresentados na proposta técnica os currículos profissionais/acadêmicos e informado o devido registro no conselho regional específico, quando for o caso.

Brasília, 06 de janeiro de 2022.



Comissão de Seleção